

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): 007755/2025

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002276/2025

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Cleidimar Evangelista da Silva Gomes

CNPJ /CPF: 033.498.xxx-96

FINALIDADE: Citar o autuado para tomar conhecimento da lavratura do auto supracitado tendo em vista estar em local incerto e não conhecido. Este Edital será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Meirilane Gonçalves Coelho
Fiscal Sênior de Meio Ambiente

Marília Marques Rodrigues
Diretora de Fiscalização e Monitoramento ambiental

Código de Validação: 1112126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 10 de julho de 2025

AUTUADO: Orlando de Oliveira, Auto de Infração nº 1.610/2021 - Processo Administrativo 009281/2021. **RESULTADO:** Julgada improcedente da defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.610/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 201 UPMC em razão da infração prevista no art. 85, §2º, II, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Orlando de Oliveira, Auto de Infração nº 1.997/2023 - Processo Administrativo 009281/2021. **RESULTADO:** Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.997/2023, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 399 UPMC em razão da infração prevista no art. 85 §2º,II, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Jair Rodrigues de Oliveira, Auto de Infração nº 1.460/2020 - Processo Administrativo 007367/2020. **RESULTADO:** Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.460/2020, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência em razão da infração prevista no art. 85, §3º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1113026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 10 de julho de 2025

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Orlando de Oliveira – Autos de Infração nºs 1.785/2022, 1.824/2022 e 1.953/2023 - Processo Administrativo 009281/2021. **RESULTADO:** A Junta Recursal decidiu: (i) pela manutenção do auto de infração nº 1.785/2022, com a aplicação das sanções de multa de 200 UPMC e advertência, respectivamente, em face das infrações previstas nos artigos 85, §2º, I, e 86, §3º, IV, ambos da Lei municipal nº 3.096/2011; (ii) pela anulação do auto de infração nº 1.824/2022; e (iii) pela manutenção do auto de infração nº 1.953/2023, com a retificação das sanções de multa em 438 UPMC, para a infração prevista no artigo 85, §2º, I, e em 342 UPMC, para a infração prevista no artigo 87, §único I, ambos da Lei municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Maria da Conceição Silva – Auto de Infração nº 1.806/2022 - Processo Administrativo 013999/2013. **RESULTADO:** A Junta Recursal decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.806/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 201 UPMC em razão da ocorrência da infração ambiental prevista no artigo 85, §, 2º, II, da Lei municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1113126

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/29/2025

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Paraopeba. Objeto: 17.1. Gestor do contrato: Thales Gonçalves Costa, Secretário Municipal de Obras, matrícula 20147010. 17.2. Fiscal do contrato: Fábio Mendonça Nogueira, Diretor de Projetos de Engenharia, matrícula 20144773, Cleidiane Cristina Ribeiro Ferreira, Diretora de Projetos de Arquitetura, matrícula 20147178 e Adriana Andrea de Castro Maia Oliveira, Engenheira Civil como fiscal representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, matrícula 20140117. Data: 16/07/2025.

Código de Validação: 1117626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/245/2024

Partes: Município de Congonhas X Laboratório Lacerda Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a distribuição do valor do credenciamento, o acréscimo de serviços existentes no percentual de 25% do valor do Contrato nº 245/2024, e a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 02/08/2025 e término em 02/08/2026, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$450.000,00. Data: 15/07/2025.

Código de Validação: 1118326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/33/2025

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.926/0001-07. Objeto: Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores: 5.1.1.1. Gestor: Thales Gonçalves Costa, Matrícula: 20147010; 5.1.1.2. Fiscal: Magno Brás - Matrícula 20140270 e; 5.1.1.3. Fiscal: Wenceslau Lopes Corrêa- Matrícula 20147137. Data: 02/06/2025.

Código de Validação: 1118426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/33/2025

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.926/0001-07. Objeto: Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores: 5.1.1.1. Gestor: Thales Gonçalves Costa, Matrícula: 20147010; 5.1.1.2. Fiscal: Magno Brás - Matrícula 20140270 e; 5.1.1.3. Fiscal: Wenceslau Lopes Corrêa- Matrícula 20147137; 5.1.1.4. Fiscal: Nilton L. Silva Oliveira CREA-MG 382797/D; 5.1.1.5. Fiscal: Hebert Augusto de Paulo CREA-MG 64424-6; e 5.1.1.6. Fiscal: Frederico Osanam Reis, Matrícula 49811. Data: 05/06/2025.

Código de Validação: 1118526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O BANGU ESPORTE CLUBE

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e o **BANGU ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ nº.10.462.614/0001-49, com sede na rua Antônio Irineu Lobo, nº 142, bairro Joaquim Murinho, representado por seu Presidente, Jesner Candido da Silva, portador do RG nº MG-12.227.790 e do CPF nº. 066.200.396-93. Objeto: Repasse de recursos para promoção de práticas esportivas para crianças e adolescentes, incluindo crianças neurodivergentes, com frequência escolar. Valor: R\$386.786,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1477. Órgão: 32. Unidade: 03. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente - 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 2500. Vigência: 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026. Congonhas, 17



de julho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Jesner Candido da Silva, Presidente do Bangu Esporte Clube.

Código de Validação: 1118726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D'AJUDA ALTO MARANHÃO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro portador do RG nº. M-3062541 e do CPF nº. 613.935.686-53 e a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D' AJUDA ALTO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.389/0001-11, situada na rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº. MG 3648548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: Prorrogação da vigência e repasse no valor de R\$69.734,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta quatro reais), com inclusão da dotação orçamentária, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$69.734,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta quatro reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1364. Órgão: 27. Unidade: 01. Função: 13. Sub-função: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.072 – Parceria com Entidades – Cultura 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: Fica a vigência prorrogada para 30 de abril de 2026. Congonhas, 17 de julho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura; Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora D' Ajuda Alto Maranhão.

Código de Validação: 1119026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R\$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), para a execução das atividades do Projeto Lapidar. Valor: R\$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1565. Órgão: 32. Unidade: 02. Função: 08. Sub-função: 244. Programa: 0015. Atividade: 2.244 – Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: Fica prorrogada a vigência até 30 de junho de 2026. Congonhas, 17 de julho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense De Artes - ACART.

Código de Validação: 1119126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 4296, de 26 de dezembro de 2024, 4297, de 26 de dezembro de 2024 e 4300, de 09 de janeiro de 2025, torna público os decretos de alterações orçamentárias, referentes aos meses de abril e maio do exercício corrente.

Acesse o documento na íntegra clicando no link abaixo:

http://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1752762410_DECRETO_N.%C2%BA_8061,_DE_1_DE_ABRIL_DE_2025.pdf

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1119226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4006

PORTARIA N.º PMC/1.084, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Raquel Cristina Pinto de Souza, conforme requerimento online ERO 18468-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Raquel Cristina Pinto de Souza, matrícula 59481, titular do cargo de Laboratorista de Informática, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1119326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.085, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ester Ferreira dos Santos, conforme requerimento online ERO - 18511-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ester Ferreira dos Santos, matrícula 41071, Escrevente Geral, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1119426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.086, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Vanessa Gomes de Oliveira, conforme requerimento online ERO -18222-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Vanessa Gomes de Oliveira, matrícula 20140648, Professor PEB I - Maternal, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 11 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4006

Código de Validação: 1119526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.087, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Exonera Diretor de Projetos Estratégicos e PPs.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Filipe Pedra Seabra do cargo em comissão de Diretor de Projetos Estratégicos e PPs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1119626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 89 - livro 33

Às nove horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Cíntia Aparecida Moraes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.060, de 10 de julho de 2025, para exercer o cargo de Secretária II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Cíntia Aparecida Moraes

Código de Validação: 1119726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2018

Partes: Município de Congonhas X Fernanda Carolina da Silva. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Bom Jesus, nº 206, bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT”, por 12 meses, com início em 18/07/2025 e término em 18/07/2026, e o reajuste de valor pelo índice IGPM/FGV no percentual de 4,39%. Valor: R\$ 48.548,88. Data: 17/07/2025.

Código de Validação: 1119826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/1.088, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Moradores do Bairro Eldorado.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/443/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Jussana Renata da Silva, João Paulo Ferreira Gonçalves e Ana Luiza de Souza Batista para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Luiz Henrique Dzieunik Fernandes para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Moradores do Bairro Eldorado, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de desenvolver o "Projeto por um Eldorado Melhor, Obra e Lazer", Processo Administrativo n.º 3794/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1119926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.089, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II - o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDEC/DDRU/184/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Ariana Ludmila de Oliveira Rezende, matrícula 20139739, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenadora de Atos Administrativos da Diretoria de Desenvolvimento Rural, durante as férias regulamentares do titular Salvatore Marcello Arges Agrusa, matrícula 2952, no período de 18 de julho a 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1120026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.090, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Maria José Lopes para exercer a função gratificada de Coordenadora de Estoque do Almoxarifado da Educação.

Art. 2º Revogar a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/927, de 3 de junho de 2025, à servidora Maria José Lopes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4006

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1120126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.091, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II - o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/116/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Edson Ramalho de Almeida, matrícula 40741, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado Central, durante as férias regulamentares da titular Marilene José Dias de Oliveira, matrícula 53711, no período de 21 de julho a 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1120226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

